



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 041/88

AUTORIZA A REPASSAR VERBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

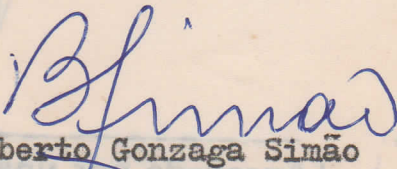
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a importância de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados) à Sociedade Esportiva e Recreativa Zictus Schmitz e também de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados) à Sociedade Esportiva e Recreativa Duque de Caxias, referente convênio firmado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC).

Art.2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a anular dotação orçamentária se necessário, para suprir o elemento orçamentário referente ao convênio supra mencionado .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em, 09 de Dezembro de 1988.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal .



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E
CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO
DE LEI Nº 041 OPINA FAVORÁVEL À SUA
APROVAÇÃO.

S.S. LUIS ALVES, EM 09/DEZEMBRO DE 1988.

ASS: João Müller
ASS: J. Exp.
ASS: J. Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 9/12/1988.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 15/12/1988.

Sessão do Dia 9/12/1988.

Sessão do Dia 15/12/1988.